



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Universidade Infantil Menino Jesus		
EMENTA: Recredencia a Universidade Infantil Menino Jesus, nesta capital, INEP 23272422, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 7720171/2016	PARECER Nº 1099/2017	APROVADO EM: 19.10.2017

I – RELATÓRIO

Edinádia Amaral de Albuquerque, diretora pedagógica da Universidade Infantil Menino Jesus, nesta capital, por meio do processo nº 7720171/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, com sede na Rua Álvaro de Alencar, nº 400, Bairro Jacarecanga, nesta capital, CEP: 60.311.750, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.901.768/0001-85. A instituição em pauta esteve credenciada pelo Parecer nº 0636/2016, expirado desde 31.12.2016.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Edinádia Amaral de Albuquerque, diretora pedagógica, especialista em Administração Escolar, Registro nº 17507, e como secretário escolar, Francisco Vidal, Registro nº AAA015620.

O corpo docente da instituição é composto de 17 (dezessete) professores, dentre eles, 14 (quatorze) são habilitados e 04 (quatro) autorizados, perfazendo um total de 82,35 % habilitados nas áreas específicas.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 28/08/2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental e médio, atende satisfatoriamente as recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

O acervo bibliográfico é constituído de 739 títulos para um total de 494 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,49 título por aluno. Recomendamos o aumento do acervo quantitativa e qualitativamente.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1099/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0604/2017, da Assessora Técnica, Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP é favorável ao credenciamento da Universidade Infantil Menino Jesus, INEP 23272422, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2017.


FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES
Relator


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE